



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU



LEI Nº 287/2017

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VIGENTE
ORÇAMENTO DA DESPESA-
LEI MUNICIPAL Nº 286 DE
04/11/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto do Senhor Prefeito Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **1.700.000,00** (Hum milhão e setecentos mil reais) no vigente Orçamento de Despesa – Lei Municipal Nº 286/2016 de 04/11/2016, objetivando dotar as Secretarias de Educação, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Social, de recursos orçamentários para execução dos seguintes projetos/programas:

- **Merenda Escolar;**
- **Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF;**
- **Manutenção do Programa Saúde Bucal – SB;**
- **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade-MAC/FAEC**
- **PAIF – Manutenção do PAIF;**
- **Aprimoramento da Gestão do IGD/SUAS;**
- **Gestão do Bolsa Família – EGD/PBF;**
- **Ações de Vigilância Socioassistencial;**
- **PBV- Manutenção dos Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**

Art.2º- Para registro contábil das despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam criados no vigente Orçamento da Despesa – Lei Municipal Nº 286 de 04/11/2016, as seguintes dotações:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000

CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



a) Secretaria de Educação = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Órgão	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 – EDUCAÇÃO	
Subfunção	368 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
Programa	1211 – MERENDA ESCOLAR	
P.A.	2.100 – Merenda Escolar – PNAE – Gêneros Alimentícios	
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 140.000,00
P.A.	2.101 – Merenda Escolar – PNAE – Agricultura Familiar	
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 60.000,00

b) Secretaria de Saúde = R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte reais):

Órgão	05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 – SAÚDE	
Subfunção	301 – Atenção Básica	
Programa	1012 – Atenção Básica – PAB-FIXO	
P.A.	2.036 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
Elemento de Despesa	3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 460.000,00
P.A.	2.088 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	
Elemento de Despesa	3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 80.000,00
P.A.	2.099 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica	
Elemento de Despesa	3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 120.000,00
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1007 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
P.A.	2.040 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC/FAEC	
Elemento de Despesa	3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 460.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



c) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social = R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Órgão	06 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social	
Subfunção	244 – Assistência Comunitária	
Programa	0801 – Programa de Atenção Integral as Famílias	
P.A.	2.059 – PAIF – Manutenção do PAIF	
Elemento de Despesa	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00
	3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
	3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
P.A.	2.090 – Aprimoramento da Gestão do IGD-SUAS	
Elemento de Despesa	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
	3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
	3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
Programa	0812 – Cadastro de Programas Sociais	
P.A.	2.063 – Gestão do Bolsa Família – IGD/PBF	
Elemento de Despesa	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
	3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
	3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
Subfunção	244 – Assistência Comunitária	
Programa	0815 – Assistência Social Geral	
P.A.	2.102 – Ações de Vigilância Socioassistencial	
Elemento de Despesa	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 8.500,00
	3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
	3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00

for



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



	3390.30.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Subfunção	244 - Assistência Comunitária	
Programa	0815 - Assistência Social Geral	
P.A.	2.103 - PBV - Manutenção dos Serv. de Convivência e Fortal. de Vínculos	
Elemento de Despesa	3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
	3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 75.000,00
	3190.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
	3390.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 35.000,00
	3390.30.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	3390.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 27.000,00
	3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00
	4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Órgão	06 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	04 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função	08 - Assistência Social	
Subfunção	122 - Administração Geral	
Programa	0815 - Assistência Social Geral	
P.A.	2.064 - Manutenção dos Conselhos	
Elemento de Despesa	3390.14.00 - Diárias	R\$ 1.000,00
	3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00

Art. 3º. Os recursos para fazerem face a abertura do crédito adicional especial de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial/total das dotações a seguir indicadas nos termos do art. 43, § 1º, III:

a) Secretaria de Educação = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Órgão/Unidade	0401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática	12.361.1205.1.001 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO E.F.
Elemento da Despesa	4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor	R\$ 200.000,00

fees



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



b) Secretaria de Saúde = R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte reais):

Órgão/Unidade	0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
Funcional Programática	10.301.1012.2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
Elemento da Despesa	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	R\$ 370.000,00
Funcional Programática	10.302.1007.2.040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
Elemento da Despesa	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor	R\$ 750.000,00

c) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social = R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Órgão/Unidade	0603 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Funcional Programática	16.482.1601.1.041 – MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor	R\$ 180.000,00
Órgão/Unidade	0604 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Funcional Programática	08.122.0815.2.046 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA STDS
Elemento da Despesa	3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Valor	R\$ 60.000,00
Elemento da Despesa	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	R\$ 30.000,00
Elemento da Despesa	3190.13.00 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 40.000,00
Elemento da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 70.000,00

Art. 4º. Aplica-se ao crédito adicional especial autorizado nesta Lei em caso de insuficiência durante a execução orçamentária, o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 286 de 04/11/2017 e legislação correlata ou complementar relacionada.

foos

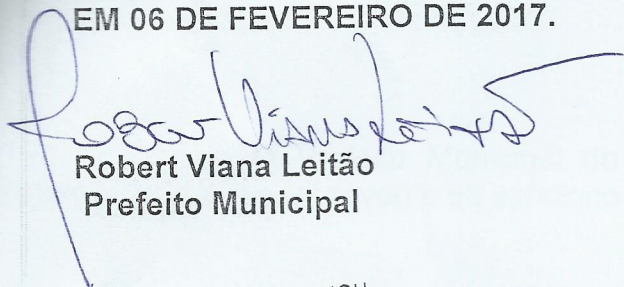


PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU



Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.


Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF. 933.096.353-63 Gestão 2017-2020